



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

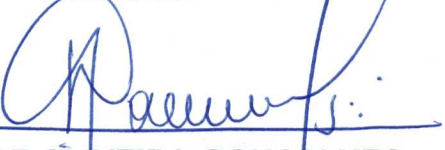
AUTÓGRAFO N. 192 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 140 de 2025, aprovado na 3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 19ª Legislatura, realizada no dia 18 de dezembro de 2025.

RECEBI EM 18/12/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 140 DE 2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) destinado a atender as seguintes dotações:

08.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 02.200.0000.1000 - PAINSP - PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL
- EMEI Prof.^a Laura Rebouças de Abreu

3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....(F.164).....R\$ 550,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....(F.170).....R\$ 5.750,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão a conta do excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual para execução do Prêmio “Excelência Educacional” – PAINSP.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2026, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.